



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 519/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 103.538,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 103.538,00 (Cento e três mil e Quinhentos e trinta e oito Reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Apoio a Desenvolvimento de um Sistema Produtivo Integrado (Horta Comunitária) no Município de Santa Cecília do Pavão, a saber:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0031 2080 – PROGRAMA DE SISTEMA DE PRODUÇÃO E CONSUMO – HORTA COMUNITÁRIA

449051000000 - Obras e instalação	R\$ 60.000,00
339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
449052000000- Equipamentos Material Permanente.....	R\$ 13.538,00
Total.....	R\$ 103.538,00



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2008.

Edimar Aparecido Pereira Dos Santos
Prefeito Municipal